

PORTARIA Nº 7770

O Diretor de Operações Técnicas, TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR, designado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, conforme Portaria nº 7749 de 12/12/2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão especial, composto pelos membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, proceder a Avaliação dos Veículos e Tratores Passíveis de Alienação:

THIAGO ARAÚJO LOPES CANÇADO – DVLP/DPAD

JEFFERSON BATISTA DE CASTRO – DVLP/DPAD

MARCELO DAMASCENO DE CARVALHO – DVLP/DPAD

FRANCISCO OLAVO COUTINHO DA COSTA – ITAP

MARCELO PIMENTA FREIRE – CELA

ANTÔNIO FERNANDO BASTOS NUNES – CERN

PAULO HENRIQUE ROMÃO – CECD

JURACI JÚNIOR DE OLIVEIRA – CESP

GIXLANE DIMAS DA SILVA – CEST

JAIME APARECIDA SILVA – CEPC

HEBERT VALÉRIO FILHO – CEGT

ALBANI DIAS DE CARVALHO – CEAR

MARIA HELENA DE ASSIS MOREIRA GONÇALVES – CESR

DAVID DE ARAÚJO MOREIRA – CEFX

ARLEY JOSÉ FONSECA – CELP

JOSIAS BITENCOURT – CEVP

THIAGO COSTA FERREIRA – CEAC

JOSÉ OCIMAR MENDES – CEGR

FELIPE LOPES PENA – CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EPAMIG CENTRO OESTE

IRENILDA DE ALMEIDA – CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EPAMIG OESTE

LEANDRO SERGIO DA ROCHA – CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EPAMIG SUL

LUCIANO LUIS JACOB – CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EPAMIG SUDESTE

SAVIO FRANCISCO DIAS – CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EPAMIG NORTE

2. A comissão de avaliação de bens avaliará o estado dos bens (Anexo A) por Campo Experimental, de acordo com a legislação vigente, sendo que cada avaliação deverá conter:

- a) três (3) membros da Divisão de Logística e Patrimônio (DVLP);
- b) a Chefe Adjunta de Administração e Finanças (CAAF) da unidade;
- c) o gerente do Campo Experimental onde está localizado o bem.

3. A comissão de avaliação emitirá o Laudo de Avaliação de Veículos e Tratores por Campo Experimental conforme o modelo constante do Anexo B, e o anexará ao processo da alienação em andamento. O laudo de avaliação deverá conter:

- a) a avaliação do bem quanto seu estado de conservação e condições de uso;
- b) a classificação do bem como ocioso, recuperável, recuperação antieconômica ou irre recuperável;
- c) a localização atualizada do bem;
- d) a atualização do valor do bem, considerando os valores de mercado;
- e) a indicação dos lotes a serem formados com os bens disponíveis para alienação, quando houver.

4. Para fins desta Portaria, considera-se:

- a) Ocioso – aquele que, embora apresente boas condições de uso, não está sendo aproveitado;
- b) Recuperável – aquele que, embora esteja com defeito, pode ser recuperado, desde que o custo da recuperação não supere quarenta por cento do seu valor de mercado ou a análise de custo/benefício demonstre ser plenamente justificável a recuperação;
- c) Recuperação Antieconômica – é o que possui manutenção onerosa ou rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- d) Irrecuperável – material com defeito e que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício

ANEXO A – VEÍCULOS E TRATORES PASSÍVEIS DE ALIENAÇÃO

ITEM	PLACA	UNIDADE	MARCA	MODELO	COMBUST.	ANO	COD. PATRIMONIO	CHASSI	RENAVAM	CRV
------	-------	---------	-------	--------	----------	-----	-----------------	--------	---------	-----

1	HHT6386	CEAC	FIAT	STRADA	FLEX	2007	207.02.000010000	9BD27803A87040415	948843519	7174112170
2	HCO4795	CEAR	FIAT	UNO	GASOLINA	2005	207.01.000014700	9BD15822554658564	849008476	849008476
3	HMC3471	CEAR	FIAT	UNO	FLEX	2009	207.01.000021500	9BD15822AA6347174	173415296	173415296
4	HMC4068	CEAR	FIAT	UNO	FLEX	2009	207.01.000021800	9BD15822AA6349444	173422209	173422209
5	HMG1529	CECD	FIAT	UNO MILLE	ALCOOL	2002	207.02.000010400	9BD15822124362384	778108961	7524590165
6	JGI2380	CEPC	FORD	COURIER	GASOLINA	2002	207.02.000010900	9BFNSZPPA3B943151	795918100	7781150296
7	GYA3701	CEPC	MERCEDES BENZ	L 1111	DIESEL	1965	207.03.000002000	34400710000601	246980591	4151824820
8	BKX5616	CEPC	HONDA	XLX250	GASOLINA	1988	207.99.000009800	9C2MD0301JR105677		22353413487
9		CEPC	MASSEY FERGUSON	50X		1973	201.02.000002000			
10	GSB8775	CEFX	MERCEDES BENZ	OF 1313	DIESEL	1981	207.04.000000600	34505011587797	243167113	5927878829
11	GWM0973	CEFX	MERCEDES BENZ	MERCEDES 1313	DIESEL	1976	207.03.000002500	34500212289149	245239316	301451056
12	HCY1125	CEGR	FIAT	STRADA	GASOLINA	2005	207.02.000009600	9BD27801052461208	857474243	6120712830
13	HCY1843	CEGR	FIAT	STRADA	FLEX	2005	207.02.000009700	9BD27801A62468293	857755129	6120717874
14	HMG0287	CEGR	VOLKSWAGEN	PARATI	GASOLINA	2000	207.01.000016600	9BWZZZ374YT090440	726963402	7521239327
15	HCG0405	CEGR	FIAT	UNO	GASOLINA	2005	207.01.000014500	9BD15802554616802	836716728	5927269822
16	GUH5968	CEGR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	GASOLINA	1996	207.02.000008700	9BWZZZ308TP003836	648340511	4983376789
17	HMG1008	CEGR	HONDA	XLR 125	GASOLINA	1999	207.99.000009400	9C2JD1700XR019673	723867461	4983058760
18	HCG0905	CEGR	FIAT	STRADA	GASOLINA	2005	207.02.000009400	9BD27801052432726	836917510	5927273684
19	GTS4019	CEGT	VOLKSWAGEN	PARATI CL	GASOLINA	1994	207-01-112	9BWZZZ30ZRP214534	617437068	12316277
20	HCO4803	CEGT	FIAT	UNO FIRE	GASOLINA	2005	207-01-148	9BD15822554658527	849011647	6005801434
21	HMH6158	CEGT	FIAT	UNO	FLEX	2009	207.01.000017300	9BD15822AA6269022	135082994	8136766191
22	HMC2015	CEGT	FIAT	UNO ECONOMY	FLEX	2009	207.01.000020400	9BD15822AA6346737	173089666	7518518857
23	HMC2023	CEGT	FIAT	UNO	FLEX	2009	207.01.000022800	9BD15822AA6346742	173094163	7518518911
24	HMH1706	CELA	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	207.01.000018400	9BD15822786075147	953375978	8488322974
25	HMG0284	CELA	CHEVROLET	PICK-UP CORSA 1.6	GASOLINA	2000	207.02.000011100	9BGSC80NOY122309	726961841	7521239424
26	JGI2360	CELA	FORD	COURIER	GASOLINA	2002	207.02.000010700	9BFNSZPPA2B936315	795916728	8136107171
27	GXX4013	CELA	VOLKSWAGEN	GOL 1000	GASOLINA	1999	207.01.000013000	9BWZZZ377WP589319	706139666	309932608
28	GXU7114	CELA	VOLKSWAGEN	GOL 1000	GASOLINA	2000	207.01.000015000	9BWZZZ373YT147923	739994867	7495596512
29	GVG9187	CELA	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6 CITY	FLEX	2005	207.01.000015100	9BWDB05X15T100234	11666104	6005922819
30	HHT4632	CELA	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	207.01.000015900	9BD15822786048640	948843233	7174021663
31	HIU1427	CELA	FIAT	UNO MILLE FIRE	FLEX	2008	207.01.000016200	9BD15822786090825	965903672	7362767367
32	JGI2370	CELP	FORD	COURIER	GASOLINA	2002	207.02.000010800	9BFNSZPPA3B946102	795591295	7781150326
33	GXU7549	CERN	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.8	GASOLINA	2001	207.02.000009800	9BWEC05X81PS28208	758992386	6230516784
34	HLN6930	CESP	FORD	COURIER	FLEX	2011	207.02.000011800	9BFZC52P4BB903013	279425970	8320033150
35	GPW4809	CESP	VOLKSWAGEN	GOL 1000	GASOLINA	1993	207.01.000010900	9BWZZZ30ZPT168400	614528704	174795867
36	HMH6154	CESP	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FLEX	2010	207.01.000017800	9BD15822AA6268625	135082811	8140349516
37	JEN5633	CESP	MERCEDES BENZ	O364 11R	DIESEL	1981	207.03.000003400	3641113044263	2192586	8140469759
38		CESP	VALMET	85 ID			201.02.000004900			
39	HGF3798	CESR	FORD	CARGO 815E	DIESEL	2008	207.03.000003300	9BFVCE1N48BB13365	968448330	7369205968
40	GVV7306	CESR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	GASOLINA	1997	207.02.000009100	9BWZZZ308TP065314	668771674	267386117
41	GUH0706	CESR	VOLKSWAGEN	PARATI	GASOLINA	1996	207.01.000012100	9BWZZZ30ZSP138394	647067862	647067862
42	HMC3827	CESR	FIAT	UNO	FLEX	2009	207.01.000021400	9BD15822AA6347250	173418473	7519137970
43	HMH6163	CESR	FIAT	UNO	FLEX	2009	207.01.000017500	9BD15822AA6269000	135082854	8136766248
44	GUL0028	CESR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	GASOLINA	1996	207.02.000008900	9BWZZZ308TP039112	654692939	248216194
45	GWL7738	CESR	VOLKSWAGEN	VW 6.80	DIESEL	1982	207.03.000003000	V003396	239502949	301398111
46	GTF4473	CEST	VOLKSWAGEN	PARATI		1995	207.01.00119	9BWZZZ30ZSP009711	631605436	2195513131
47	JEK0281	CEST	MERCEDES BENZ	O 364 11R	DIESEL	1984	207.01.00800	36410113050971	2192144	8136806231
48	HMC1897	CEVP	FIAT	UNO	FLEX	2010	207.01.000021100	9BD15822AA6347149	7518518636	7518518636
49	GWO7455	CEVP	VOLKSWAGEN	KOMBI	GASOLINA	1991	207.02.000007900	9BWZZZ232MP004529	248803263	301681473
50	HMC3723	ITAP	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FLEX	2009	207.01.213	9BD15822AA6347241	173417396	7519137962
51	HMH6162	ITAP	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FLEX	2009	207.01.176	9BD15822AA6269005	135082919	8136696053

52	HMH6153	ITAP	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FLEX	2009	207.01.170	9BD15822AA6268561	135082773	8136107228
53	GWM9909	ITAP	FORD	F4000	DIESEL	1990	207.03.000003100	9BFXKXL6XLD830581	248915401	301546450
54	HJK0774	ITAP	CHEVROLET	ASTRA SEDAN ELEGANCE	FLEX	2008	207.01.000016300	9BGR69W09B114702	980956080	7368257859

ANEXO B - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E TRATORES

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E TRATORES										
PROCESSO Nº: (Informar o número do processo SEI!):										
UNIDADE: (Informar a unidade em que se encontram os veículos):										
1 - COMISSÃO: (Informar o número do ato que constitui a comissão):										
IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO/SUBCOMISSÃO										
NOME DO EMPREGADO	MATRÍCULA						FUNÇÃO		UNIDADE	
2 - QUADRO DE AVALIAÇÃO										
IDENTIFICAÇÃO DO BEM										
Nº DO PATRIMÔNIO										
PLACA										
MARCA										
MODELO										
ANO										
AVALIAÇÃO DO BEM (MAIORES INFORMAÇÕES NA ABA "INFORMAÇÕES")										
ESTADO DE CONSERVAÇÃO (*)										
CLASSIFICAÇÃO DO BEM (**)										
% DESVALORIZAÇÃO (***)										
AVALIAÇÃO DOS ITENS DO BEM QUE NECESSITAM DE REPARO (MAIORES INFORMAÇÕES NA ABA "INFORMAÇÕES")										
MOTOR										
MECÂNICA										
PNEUS										
FORRAÇÃO/LATARIA										
% DESVALORIZAÇÃO (***)										
AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO BEM										
VALOR ORIGINAL (R\$) (FIPE)										
VALOR DESCONTO (R\$)										
VALOR INICIAL DE LANCE (R\$)										
3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO QUADRO DE AVALIAÇÃO										
CLASSIFICAÇÃO DO BEM										
HIPÓTESE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO					ÍNDICE (%)			
1	Ociosos	Nesta hipótese o valor do bem não sofrerá desvalorização					10			
2	Recuperável	Nesta hipótese o valor do bem sofrerá uma desvalorização de 10% mais os itens que precisam de reparo					40			
3	Recuperação Antieconômica	Nesta hipótese o valor do bem sofrerá uma desvalorização de 20% mais os itens que precisam de reparo					50			
4	Irrecuperável	Nesta hipótese o valor do bem sofrerá uma desvalorização de 40% mais os itens que precisam de reparo					60			
ITENS NECESSÁRIOS DE REPARO							BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
1	MOTOR	Nesta hipótese do veículo desvaloriza					3,5	5,5	7,5	9,5
2	MECÂNICA	Nesta hipótese do veículo desvaloriza					3,5	5,5	7,5	9,5
3	PNEUS	Nesta hipótese do veículo desvaloriza					1,5	3,5	5,5	7,5
4	FORRAÇÃO/LATARIA	Nesta hipótese do veículo desvaloriza					2,5	4,5	6,5	8,5
4 - REGISTRO FOTOGRÁFICO										
(Inserir fotografias - quantas forem necessárias - que comprovem o estado de conservação e a localização física do bem)										
5 - CONCLUSÃO DO RELATÓRIO										
(Indicar se o bem avaliado é um bem novo, anexando notas fiscais que informem o valor do mesmo; indicar a possibilidade de formação de lotes com os bens disponíveis para alienação; concluir recomendando a melhor destinação do(s) bem(ns) avaliado(s).										



Diretor (a), em 23/01/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59630159** e o código CRC **2600E3F1**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001805/2022-92

SEI nº 59630159